CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para CR$ 45.032,47 (quarenta e cinco mil, trinta e dois cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

Luis Martins Silva
LUIS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 27/9/93
p/ unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para CR$ 45.032,47, a partir de 1º de setembro de 1993.

O índice aplicado - 33,34% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de agosto deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

Luis Martins Silva

LUIS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário